

Itaquaquetuba, 20 de maio de 2024.

**Ofício nº 420/SMG/2024**

**Ref.: Requerimento nº 112/2024.**



Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, em resposta ao requerimento nº 112/2024 (em anexo), de autoria do nobre vereador Edimar Candido de Lima, informar que já oficiamos a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de eleva estima e apreço.

  
**Marcelo Barbosa da Silva**

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
**Marcelo Renato Sucena**  
Auxiliar Administrativo

Recebi em 21/05/2024



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 112/2024

**CONSIDERANDO** que, a empresa Sabesp realizou um serviço de manutenção no local e depois de feito o solo começou a afundar.

**CONSIDERANDO** que, LEI COMPLEMENTAR Nº 373, DE 24 DE MARÇO DE 2023, Dispõe sobre a obrigatoriedade, o material e os prazos para as empresas prestadoras de serviços públicos a recuperarem as vias e calçadas que danificarem na execução de seus serviços e dá outras providências.

Art. 1º As empresas concessionárias, permissionárias, contratadas ou prestadoras de serviços públicos ficam obrigadas a restaurar as vias, passeios públicos e calçadas que danificarem na execução de seus serviços de manutenção quando da execução das respectivas obras.

§ 2º Os reparos deverão ser executados com material de qualidade igual ou superior ao originalmente existente nas vias, logradouros, calçadas e demais equipamentos públicos, seguindo as normas técnicas de segurança e acessibilidade, mantendo-se, inclusive, as características estéticas que apresentavam antes do dano.

**CONSIDERANDO** que, os munícipes estão descontente com os serviços de manutenção de ruas, avenidas, estradas e rodovia, realizados pela SABESP, haja visto que o serviço não está sendo feito de forma adequada, causando grande transtorno devido ao péssimo acabamento no asfalto e a grande demora para finalizar as obras.

**REQUEIRO À MESA**, nos termos regimentais, que se oficie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO BOIGUES QUEROZ e à Direção da SABESP, para que seja tomada medidas para sanar o Afundamento de Solo na Rua Igrejinha em frente ao número 90, localizada no bairro Jardim Campo Limpo.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 07 de maio de 2024.

**Edimar Candido de Lima**  
Vereador